



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, 127 – Centro –
CEP 64590-000 – Caridade do Piauí - PI

Portaria Gab. Do Pref. nº 162/2016 Caridade do Piauí, 30 de novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí / Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando os ditames do Estatuto dos Servidores Municipais e o Art. 142 da CLT, além dos demais ordenamentos constituídos por Lei.

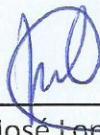
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido por requerimento ao Senhor **José da Silva Lopes, Agente de Vigilância Epidemiológica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias remuneradas de 30 (trinta) dias pelo exercício de sua função referente ao ano de 2011, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE – SE, CIENTIFIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 30 de novembro de 2016.


José Lopes Filho

Prefeito Municipal